



EDITAL 01/2026 - 1º PROCESSO SELETIVO 2026

FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA - FAVEJAN

O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.

A Sociedade Educacional Mato Verde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.270.288/0001-09, mantenedora da Faculdade Favenorte de Janaúba – FAVEJAN, credenciada pela Portaria nº 43 de 23 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. no dia 23/01/2026, com sede no Município de Janaúba - MG, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2026, destinado ao provimento de vagas para o Curso: **BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA**, reconhecido pela Portaria Nº 47 publicada no D.O.U. no dia 11 de fevereiro de 2026. Com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

1. - DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MODALIDADES:

O 1º Processo Seletivo 2026, constará de 02 (duas) modalidades:

1.2 PRESENCIAL: A inscrição do candidato para o 1º Processo Seletivo 2026, modalidade Vestibular Presencial será do dia 13 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026. As provas serão realizadas no dia **28 de fevereiro de 2026**, na FAVEJAN, conforme o ANEXO I do presente edital.

1.3 NOTA DO ENEM: Candidatos aprovados na prova do ENEM podem:

- a) usar a sua nota para ingressar em qualquer curso oferecido pela FAVEJAN sem prestar vestibular;
- b) o candidato deverá ter obtido nota acima de 450 pontos e não ter zerado a redação;

Para concluir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

- Identidade e CPF.
- Boletim de resultados do ENEM.
- Comprovante de residência (atual).
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- Certificado de Reservista (para homens).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Histórico escolar do Ensino Médio.
- Certificado/Declaração/Diploma do Ensino Médio.

1.4 No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.

1.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

1.6 A Comissão de Concursos fará análise de qualquer situação fora deste edital.

1.7 Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurados.

2 - LOCAIS DE INSCRIÇÕES/ VALOR DA INSCRIÇÃO

2.1 FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA - FAVEJAN:

Endereço: Rua Américo Soares, nº217, Bairro Centro, Janaúba - MG.

Horário: 08h às 12h, 19h às 21h de segunda a sexta-feira.

Telefones: (38) 99868-9414

Valor da Inscrição: R\$50,00 (Cinquenta reais).



2.2 - PELA INTERNET

2.3 - O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página www.favenorte.edu.br ler o presente edital, efetuar a inscrição conforme instruções contidas nesta página, imprimir o comprovante.

2.4 - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta Comissão de Concurso se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.

2.5 - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

2.6 - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

3 - CONDIÇÕES

3.1 Será aceita a inscrição do candidato que:

I - Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão no ato da matrícula;
II - Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como TREINANTE, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no respectivo processo seletivo.

III - Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;

3.2 - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.

3.3 - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item 8.3 deste Edital.

3.4 - Será aceita a inscrição do candidato que for representado por terceiros, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo seu representante. Para a efetivação da inscrição não será exigida procuração.

3.5 - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, não lhe sendo permitidas quaisquer alterações posteriores em sua inscrição.

3.6 - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7 - O candidato deverá optar por uma única inscrição.

4 - DO LOCAL

4.1 VESTIBULAR AGENDADO PRESENCIAL

Local das Provas: Faculdade Favenorte de Janaúba – FAVEJAN

Endereço: Rua Américo Soares, nº217, Centro, Janaúba - MG.

Data do vestibular e horário conforme Anexo I parte integrante deste Edital

VESTIBULAR AGENDADO no site da Favenorte: www.favenorte.edu.br

4.2 O candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, na data selecionada no ato da inscrição, munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade, canetas esferográficas de escrita grossa: tinta azul ou preta.

4.3 O acesso do candidato à sala onde será realizada a prova só será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação o candidato não poderá realizar a prova.

4.4 **IMPORTANTE:** é expressamente proibida a entrada e permanência de quaisquer pessoas no local de aplicação de prova sem a autorização prévia da coordenação do processo seletivo.

- 4.5 No dia da prova não serão fornecidas informações referentes à aplicação, avaliação e conteúdo da prova.
- 4.6 O Caderno de Prova de Redação que não estiver assinado não será corrigido e o candidato será desclassificado.
- 4.7 A prova de redação deverá ser transcrita para folha oficial a tinta, que serão documentos válidos para a correção e avaliação na aprovação do candidato, no caso da prova agendada presencial.
- 4.8 Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão de Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, na modalidade Agendado Presencial.
- 4.9 Durante a aplicação da prova é vedada ao candidato qualquer comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra natureza, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.
- 4.10 Durante a realização da prova, não será permitido:
- I - O uso livros ou anotações, descrição de textos, relógios, bonés, aparelhos eletrônicos.
 - II - O uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação como smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador, telefone celular, etc.
- 4.11 Após o encerramento das provas, se for comprovado que o candidato utilizou meio eletrônico, visual ou grafológico ou concedeu informações inverídicas, e/ou cometeu atos ilícitos, o mesmo será DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, podendo sofrer penalidades legais.
- 4.12 Se for constatado comportamento indevido ou indecoroso por parte do candidato com qualquer um dos aplicadores, auxiliares, membros da Comissão e demais candidatos, a Comissão procederá para que o candidato se retire do local e o mesmo será ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 4.13 É expressamente proibido o uso de armas no(s) local (is) de aplicação da prova, exceto nos casos previstos em lei.
- 4.14 Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato sair do local de prova levando consigo qualquer rascunho ou mesmo partes integrantes da prova, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.
- 4.15 À Comissão de Concursos é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como os locais e datas de sua realização, desde que informe em tempo hábil.
- 4.16 A prova terá duração máxima de 3 (Três) horas, para todos os cursos – na modalidade presencial.
- 4.17 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca das datas, horários, locais, bem como, prazo de inscrição e documentos necessários para a mesma. O não cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem qualquer direito à reclamação.
- 4.18 A Comissão de Concursos, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo Seletivo poderá, a qualquer momento no ato da aplicação da prova, solicitar à autoridade competente a identificação do candidato e/ou proceder vistorias.
- 4.19 As provas do 1º Processo Seletivo 2026 valerão um total de 100 (cem) pontos.
- 4.20 Durante a aplicação da prova, o candidato que se retirar da sala sem a prévia autorização dos fiscais ou de qualquer membro da Comissão será ELIMINADO do 1º Processo Seletivo 2026.
- 4.21 As provas do 1º Processo Seletivo 2026 terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.22 Caso o candidato faça a sua Redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas, bem como usar acentuação e til pertinentes, utilizando a norma culta da língua.
- 4.23 Os critérios para correção das provas do 1º Processo Seletivo 2026 serão exclusivos da Comissão de Processo Seletivo.

5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% do valor da prova de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.
- 5.2 Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.



5.3 Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I - Maior número de pontos obtidos na Redação;

II - O mais idoso.

5.4 O resultado do Vestibular será comunicado ao candidato pela Favenorte.

5.5 Não haverá revisão das provas do 1º Processo Seletivo 2026, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas na prova.

5.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota zero nas provas do 1º Processo Seletivo 2026, independente da modalidade escolhida, de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.

5.7 A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Cabe aos próprios candidatos à consulta a lista de aprovados, isentando a FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA - FAVEJAN de qualquer responsabilidade do não comparecimento do candidato e efetivação da matrícula. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

6 - DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

6.1. O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. O candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação das provas do ENEM, para efeito de classificação.

6.2. A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado satisfatório da nota, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos 3 (três) anos anteriores à realização do processo seletivo, conforme determina a Portaria 2941/2001.

6.3. Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem para solicitação do aproveitamento da nota do ENEM.

6.4. Os candidatos treinantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo da FAVEPORT.

6.5. O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação: CPF ou identidade.

7 - CURSOS OFERECIDOS

Os cursos estão oferecidos conforme quadro abaixo:

QUADRO I – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

CÓDIGO	CURSO	TÍTULO	DURAÇÃO (Períodos)	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS OFERECIDAS	TURNO
01	FONOAUDIOLOGIA	Bacharel em Fonoaudiologia	10 períodos (5 anos)	Reconhecido pela portaria nº47 de 11 de fevereiro de 2026	40	NOTURNO

QUADRO II – DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS

ÁREA	CURSOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR PONTOS
Conhecimentos Gerais	FONOAUDIOLOGIA	Redação	-	100

8. CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de cuidados especiais para fazer a prova neste Processo Seletivo, deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição e preencher requerimento em formulário próprio disponibilizado na FAVEJAN. O requerimento deverá ser assinado e acompanhado de documento oficial comprobatório da necessidade.

8.2 A Comissão de Vestibular disponibilizará o parecer para o candidato e/ou seu representante legal na FAVEJAN, no máximo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova. Após esse prazo, a respectiva comissão se reserva no direito de dar ao requerimento o destino que lhe convier.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá ser realizada na FAVEJAN, localizada à Rua Américo Soares, nº217, Bairro Centro, Janaúba - MG, nos dias e horários especificados:

I - A partir do dia 02 de março de 2026 a 09 de março de 2026.

II - Horários: 8h às 12h e das 19h às 21h de segunda a sexta-feira.

9.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.

9.3 Documentação exigida, no ato da matrícula:

I - Cópia do documento oficial de identidade;

II - Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento);

III - Cópia do Título de Eleitor;

IV - Cópia de comprovante das obrigações eleitorais;

V - Certificado de Reservista (sexo masculino);

VI - Cópia do C.P.F.;

VII - Apresentação da Nota do Enem – (quando for o caso);

Obs.: As cópias dos documentos acima sem autenticação deverão ser acompanhadas dos originais.

VIII - Histórico Escolar (original), cópia autenticada do Ensino Médio ou equivalente.

Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. É importante a apresentação do Certificado Original ou cópia autenticada de conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da matrícula.

IV - Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição);

Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal.

X - Duas fotos recentes 3 x 4;

XI - Comprovante de residência (últimos três meses);

9.4 Os documentos exigidos no item 9.3 devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.



9.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 9.3. deste Edital, não havendo matrícula condicional.

9.6 Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.

9.7 Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o dia da matrícula.

9.8 O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente até o dia da matrícula.

9.9 O certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

9.10 As matrículas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou não reconhecidas, ou documentação falsificada serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

9.11 A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item 5 (cinco) deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular do Processo Seletivo da FAVEJAN, que se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.

10.2 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.

10.3 Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela FAVEJAN. A Comissão de VESTIBULAR e diretoria da FAVEJAN definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.

10.4 A Comissão de vestibular, fiscais e demais funcionários estarão devidamente identificados com crachá da Instituição no dia da realização do vestibular.

10.5 A Comissão de vestibular da FAVEJAN não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.

10.6 As Fichas de Inscrições, Listas de Presenças, Cadernos de Provas do Processo Seletivo serão de propriedade da Comissão de vestibular, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo 2026, a destinação que lhe convier.

10.7 A FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA – FAVEJAN reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o acadêmico transferir-se para o turno mantido pela própria instituição.

10.8 O candidato ao Processo Seletivo da FAVEJAN autoriza a Comissão de Concursos a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.

10.9 O 1º Processo Seletivo 2026 é válido para a matrícula inicial no 1º semestre de 2026.

10.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FAVEJAN.

10.11 O presente Edital deverá ser publicado, sob a forma de extrato, nos jornais locais, e estará disponível, na íntegra, no site: www.favenorte.edu.br

10.12 Fica eleito o Foro da Cidade de Janaúba - MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.

10.13 As aulas terão início previsto para 09 de março do ano vigente.



10.14 Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela Comissão de Vestibular e/ou pelo telefone, (38) 9 99868-9414 e, ainda, pelo endereço eletrônico: favenorte.edu.br.

Janaúba, 12 de fevereiro de 2026

Jéssica Souza Silva
Diretora Acadêmica da FAVEJAN

Alan Jardel Antunes Oliveira
COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular